Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de abril de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 63.207,66 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Adicional Extraordinário é devido a transferência extraordinária do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da emergência em Saúde – Coronavírus (COVID-19), no Município de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, devido ao Decreto Estadual nº 55.128/2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3875/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR R$ 63.207,66, COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 63.207,66 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 63.207,66
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 63.207,66
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.297 – FMS – Enfrent. Emergência de Saúde – Coronavirus (COVID 19).....R$63.207,66
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 33.207,66
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 63.207,66

Art. 2° - Servirá para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário solicitado, o recurso do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF
RS

Município
BUTIA

Código IBGE
430270

População
20.941 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portari
Única em 2020	805458	30/03/2020	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	63.207,65	0,00	63.207,65		25000.043233/2020-80		
						Total	63.207,65	0,00	63.207,65				